

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2024

FUABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PROCESSO Nº 0048/2024

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA PARA A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberto no CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, sob a gestão da FUNDAÇÃO DO ABC, localizado na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru - São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 57.571.275/0019-21, o Ato Convocatório objetivando a aquisição de 2 (duas) lavadoras extratoras para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário;

1.2 - O Ato Convocatório também poderá ser retirado no Setor de Compras da Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, localizado na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP, a partir do dia **21/02/2024** das 09h00min às 15h00min, com término de retirada em **26/02/2024**;

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **28/02/2024** às 12:00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a aquisição de lavadora extratora para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado** e mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo, o número do Ato Convocatório e o seu objeto;

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontrando-se vedada a utilização de nome "fantasia" ou

nome incompleto;

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada, sem emendas ou rasuras e devidamente assinada por quem de direito;

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei;

3.5 - Não será admitida a subcontratação para a execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE;

3.6 - Não poderá ser contratada empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar/ negociar com a Administração Pública, bem como empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda empresa que esteja inscrita no CADIN estadual, mediante exigência expressa no Contrato de Gestão havido entre Fundação do ABC e Secretaria de Saúde do Estado;

3.7 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou de informação exigidos nesta Convocação;

3.8 - Para o envio da proposta poderá a empresa participante ter realizado vistoria técnica, através de responsável técnico, nas dependências da CONTRATANTE;

3.9 - Para tanto a empresa participante deverá fornecer nome completo e cédula de identidade do responsável técnico que se apresentará no local da vistoria, com o objetivo de cientificar-se das condições para elaboração de sua proposta de preço;

3.10 - Fica desde já estabelecido que não serão aceitas, em hipótese nenhuma, reclamações posteriores, por desconhecimento de quaisquer condições referentes às atividades a serem avaliadas por meio de visita técnica.

4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e última alteração devidamente registrados;

4.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria de Receita da Fazenda do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

4.4 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF);

4.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

4.6 - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

4.8 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos documentos, observadas as condições previstas na súmula 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe: *“Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;*

4.9 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.10 - Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade da empresa participante, dos quais:

4.10.1 - Certificado, ou outro documento equivalente, expedido pelo fabricante autorizando a venda e a assistência técnica de seus equipamentos a serem

adquiridos;

4.10.2 - Alvará de funcionamento expedido pelo município sede;

4.11 - Atestado Único de Vistoria, indicando que a empresa efetuou vistoria prévia *in loco*;

4.12 - Demais Termos e Declarações exigidos nos Anexos do presente Convocação;

4.13 – Para todos os efeitos será admitida participação das empresas regidas pela Lei nº 123/1996.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a conter:

5.1.1 - Valor global referente ao objeto da contratação;

5.1.2 - Tributos, se houver, indicando se a alíquota está inclusa ou não no preço ofertado;

5.1.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;

5.1.4 - Proposta de preços com detalhamento dos custos incorridos, tais como e sem se limitar, a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, garantias, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado;

5.2 - O preço apresentado deverá ser em moeda nacional, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;

5.3 - Deverão estar inclusos ainda no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução, livre de quaisquer ônus para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, licenças, tributos etc. além de gastos com transporte, equipamentos de proteção, custos com pessoal e outros que porventura se relacionem à presente aquisição, bem como utensílios, equipamentos e máquinas necessários para o desenvolvimento das atividades;

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do

presente Ato Convocatório e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis;

5.5 - As propostas deverão conter a assinatura do representante legal ou responsável;

5.6 - Os participantes deverão, para fins de comunicação, fornecer contato telefônico e e-mail, através do qual será comunicado o resultado;

5.7 - As propostas devem ser acompanhadas com os documentos de habilitação previstos no **item 4**, deste Ato Convocatório;

5.8 – As propostas não contendo o que determina o item anterior não serão analisadas.

6 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

6.1. Será utilizado o critério do tipo menor preço que alude o anexo I, assim como considerar-se-á o valor com transporte, frete, impostos, eventuais taxas e outros eventuais incidentes;

6.2. A Licitante, ainda, reserva-se o direito de considerado os seguintes critérios para julgamento da proposta: i) Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido; II. Qualidade; III. Menor preço; IV. Prazo de fornecimento; V. Condições de pagamento e maior retorno econômico; VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras da Fundação do ABC;

6.3. considerada vencedora a empresa que, comprovadamente, tenha atendido a todas as exigências formais do presente Ato Convocatório, desde que a aquisição dos equipamentos esteja de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.4. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021 e, após o critério de classificação;

6.5. Tratando-se de erro sanável mediante diligência, faculta-se à Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário efetuar esta diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da Coleta de Preços;

6.6. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da

Diretoria Geral poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

6.8 - O resultado final do presente certame será e publicado no sítio eletrônico da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), ocasião em que será aberto prazo para impugnações e recursos;

6.9 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e logrando vencedora, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, respeitados os termos da Lei Complementar 123/2006, no Capítulo V – seção I, especificadamente o previsto nos artigos 43 e 44, da referida lei;

6.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da comunicação oficial, para a devida regularização da documentação que houver pendente;

6.11 – Não regularizando da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, sendo facultado à CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES e RECURSOS

7.1 – As impugnações ou recursos deveram ser protocoladas nas dependências da Licitante, a saber, Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru - São Paulo/SP, em papel timbrado, razão social, CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;

7.2 – Não serão admitidas impugnações ou recursos encaminhados por e-mail ou qualquer outro meio telemático;

7.3 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Ato de Convocação até 2 (dois) dias antes da data de abertura do certame, dirigido o recurso à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida;

7.4 - A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será

encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa;

7.5 - Caberá recurso das decisões da autoridade máxima da Unidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site www.fuabc.org.br;

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO

8.1 - Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado à Diretoria Geral, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O participante vencedor deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo departamento competente a fim de retirar a ordem de compras e assinar a carta contrato (ANEXO III), ficando a mesma ciente que caso não o faça ficará impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE;

9.2 - Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, a CONTRATANTE se reserva o direito a convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades no presente Ato Convocatório;

9.2 - O presente Ato Convocatório, inclusive seus anexos, integrará, para todos os efeitos, a contratação realizada com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

9.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Coleta de Preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

10 - DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

10.1 - A contratada se obriga a:

10.1.1 - Fornecer os equipamentos, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser

entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta;

10.1.2 - Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

10.1.3 - Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus à CONTRATANTE;

10.1.4 - Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia;

10.1.5 - Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pela Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas no termo de referência e na proposta apresentada;

10.1.6 - Notificar por escrito o CONTRATANTE (***e-mail: emilene.bosada@chsp.org.br***), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

10.1.7 - O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique;

10.1.8 - O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências da Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, localizado na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru - São Paulo/SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra;

10.1.9 - Os equipamentos serão recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelo Gestor designado, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso:

10.1.9.1 - O equipamento que não satisfizer às condições especificadas no Pedido de Compra será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da

contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13;

10.1.9.2 -. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13;

10.1.10 - Durante o período de garantia previsto, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço;

10.1.11 - Por solicitação da contratada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, desde que esta seja informada com antecedência mínima de 3 (três) dias.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a entrega e execução dos serviços relativos à garantia através o gestor do contrato designado para esse fim com a incumbência de relatar as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas serão objetos de comunicado oficial expedido pela CONTRATANTE;

11.2 - A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no ato convocatório, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços satisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

11.3 - O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na

execução do contrato, nos termos do Código Civil.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

12.2 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

12.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

12.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

12.5. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

12.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

12.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 - A Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário compromete-se a pagar o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

13.1.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos equipamentos, mediante emissão e apresentação de nota fiscal em nome da CONTRATANTE;

13.1.2 - A CONTRATADA, ao emitir a nota fiscal, deverá preencher com as seguintes informações: **Órgão Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo; **Entidade Contratada:** Fundação do ABC – Centro

Hospitalar do Sistema Penitenciário; **Contrato de Gestão nº 1871976/2019.**

13.1.3 - A CONTRATANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

13.1.4 - Qualquer intercorrência havida entre os 30 (trinta) dias do mês será averbada no mês subsequente;

13.1.5 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - Caberá à Licitante Vencedora:

14.1.1 - Entregar o equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra e da assinatura da Carta Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa.

14.1.2 - Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o equipamento entregue com defeito ou fora das especificações;

14.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais/serviços;

14.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

14.1.5 - Manter, durante o prazo de entrega dos materiais e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

14.2 - Caberá à Licitante:

14.2.1 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Edital;

14.2.2 - Receber e conferir o equipamento;

14.2.3 - Recusar o equipamento que não estiver de acordo com as especificações.

14.3 - Além das obrigações acima as partes deverão cumprir ainda os encargos constantes no Termo de Referência e nos demais anexos que compõem o processo

licitatório

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 - A vigência da presente contratação será o último dia do prazo exigido para a garantia contratual.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os participantes poderão solicitar esclarecimentos e sanar eventuais dúvidas técnicas através do e-mail: emilene.bosada@chsp.org.br, ou pelo telefone: (11) 3581-3825, no horário das 09h00min às 15h00min. Caso tenha interesse em realizar a visita, deverá ser agendada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência através desse mesmo contato.

17.2 - Encontram-se em anexo ao presente Ato Convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo da Proposta

ANEXO III – Minuta Carta Contrato

ANEXO IV – Atestado de Vistoria

ANEXO V – Declaração de Prática de Trabalho

ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade Trabalhista

ANEXO VII – Termos e Declarações

ANEXO VIII – Termo de Confidencialidade

ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Vínculo - **logotipo da empresa**

ANEXO X - Declaração se Anticorrupção - **logotipo da empresa**

ANEXO XI - Declaração de Aceitação do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC - **logotipo da empresa**

ANEXO XII - Termo de Tratamento de Dados Pessoais

ANEXO XIII – Declaração de Cumprimento Ao Código de Conduta Ética -
Fornecedor

ANEXO XIV - Questionário *De Due Diligence* de Compliance de Fornecedores

São Paulo, 8 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO ANHON BIGAS

DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1.1 Aquisição de 02 (duas) Lavadoras Extratoras de Roupas Hospitalares Horizontais com Barreira Sanitária – Capacidade de 54 à 60KG de roupas secas cada.

2. DO DESCRITIVO TÉCNICO:

2.1.1 Segue tabela, com descritivo técnico e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	UNID	<p>Lavadora Extratora de Roupa Hospitalar Horizontal com Barreira Sanitária (Capacidade de 54kg a 60kg) – Fator de carga mínimo de 1:10 a fim de garantir a qualidade da lavagem. Cestointerno totalmente em aço inoxidável AISI-304 com volume a partir de 520 dm³, com portas fabricadas em aço inox, dispostas na lateral do cesto para facilitar a carga e descarga das roupas. Fabricado com cesto com batedeiras para melhor lavagem das roupas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta externa com abertura frontal; • Transmissão mecânica através de correias e polias sincronizadoras. Controle de nível via sensores de água mínimo e máximo; • A estrutura do equipamento, base e demais componentes expostos a esforços de trabalho deverão satisfazer às solicitações mecânicas do ponto de vista de material e estrutura; • A máquina deverá encontrar-se sobre plataforma metálica fixada ao piso, sendo que a parte móvel deverá transmitir o menor índice de vibração à estrutura a qual estará fixada; • Durante as operações de carga e descarga da roupa o cesto deverá estar travado por meio de seu sistema de freio; Sistema de proteção de abertura de porta que só permite a abertura de um lado se do outro lado estiver fechada além de travamento das portas através de sistema de segurança; • Suspensão com sistema anti-vibração com molas e amortecedores; • De pelo menos 8 entradas para dosadores de produtos químicos; • O movimento rotacional cíclico de reversão deverá ser controlado eletronicamente, pelo CLP (Controlador Lógico Programável); Todas as funções, como lavagem, distribuição, pré-centrifugação, centrifugação, freio, nível de água, entrada de produtos químicos, entrada de água, saída de água, temperatura selecionável (entrada de vapor), tempo e outros deverão possuir funcionamento automático controlado pelo CLP; • O CLP deverá ter a capacidade de armazenar no mínimo 60 (sessenta) receitas diferentes; • Possuir campainha para emitir vários sinais, como por exemplo, final de operação, e também botões posicionadores das portas internas e fim de curso de segurança na porta; • Painel de comando com inversor de frequência, possibilitando o controle das velocidades de lavagem e distribuição das roupas na centrifugação; • O CLP deverá ser responsável pelo controle das portas impedindo a sua abertura durante a operação de processamento da roupa, bem como impossibilitando a partida da máquina com as mesmas abertas, exceto para posicionamento da porta do cesto em relação à porta externa; • O quadro de comando deverá ser totalmente vedado, contendo acionamentos de comando elétrico com proteções térmicas e magnéticas para proteção do motor e componentes elétricos; • O equipamento deverá cumprir à Norma Regulamentadora NR-12, onde todo equipamento deve cumprir requisitos mínimos de segurança para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores; • O equipamento deverá ser elétrico e mecânico, sem necessidade de 	02

	<p>compressor para alimentação pneumática;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir chave seccionadora na alimentação da rede elétrica permitindo o desligamento geral e possibilitando seu bloqueio (através de cadeado) em caso de manutenção; • O Pannel de Comando é de 24V, conforme previsto na NR 12; • Tensão 220/380 V, trifásico; • Potência máxima de motor de 10 cv a fim de economia de energia; • Consumo elétrico médio até 5 kW/h; • Volume de água nível alto até 326 litros; • Volume de água nível médio até 272 litros; • Volume de água nível baixo até 218 litros; • Rotação de lavagem de 35 até 42 RPM. Rotação de Centrifugação máxima de pelo menos 760 RPM. • Inversor de frequência para auxiliar na economia de energia; • Força centrífuga mínima 300 G. • Deverá possuir função de parada de emergência que impeça ou interrompa o funcionamento da máquina caso um dos botões de emergência seja acionado. Estes botões devem ser monitorados por interface de reléssegurança (categoria 4) através de um circuito composto por sinais de duplo canal. • O equipamento deverá possuir um conjunto de fechamento e travamento das portas composto por componentes eletromagnéticos que garantam o nível de segurança exigido pela norma NR 12 possuindo dispositivos de intertravamento eletromecânicos interligados e monitorados por relés de segurança (categoria 4), que impeçam a sua abertura enquanto a máquina estiver em funcionamento. No caso de abertura indevida, este sistema deverá desligar automaticamente o equipamento e acionar o freio de parada, não permitindo que a máquina volte a ligar até que as portas estejam fechadas e travadas. • O monitoramento dos dispositivos de intertravamento deverá ser feito através de circuito composto por sinais de duplo canal para garantir o nível de segurança classe 4; • O equipamento deverá possuir proteções fixas que impeçam o livre acesso do operador as partes móveis, como engrenagens, polias e correias; • O equipamento deverá cumprir a Lei Norma Regulamentadora NR-12, comprovando via apresentação de Laudo técnico específico do equipamento, com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA). • Garantia de fábrica de 1 ano; • Dimensões máximas, com barreira sanitária, permitidas para otimizar o fluxo de trabalho e conforto dos funcionários (tolerâncias de +/- 5%): altura – 1750 mm; largura – 1400 mm; profundidade – 1900 mm. de capacidade de 54 kg a 60 kg. 	
--	---	--

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.1** Substituição dos equipamentos atualmente em uso no setor de lavanderia da Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, devido à sua obsolescência decorrente do tempo de utilização.
- 3.1.2** A aquisição de 02 (duas) Lavadoras Extratoras Horizontais com Barreira Sanitária – Capacidade de 54 kg a 60 kg de roupas secas, com tecnologia de ozônio incorporada, tem por objetivo potencializar a sua capacidade resultando em um aumento substancial da produtividade; oferecer vantagens microbiológicas para controle, desinfecção e eliminação total de micro-organismos; redução considerável de custos diretos e indiretos e mitigação de riscos físicos, químicos e biológicos aos colaboradores operadores. Estes equipamentos também contribuem para a preservação

do meio ambiente, pois reduz o consumo de produtos químicos e minimiza a emissão de resíduos nocivos, promovendo, assim, práticas mais sustentáveis na operação da empresa, em conformidade com as normas regulatórias contidas no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (2009) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que atualiza o Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde (1986); ao controle sanitário por meio do Sistema de Vigilância Sanitária (SNVS) conforme Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, à RDC n.º 6/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); à Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; e às normas regulamentadoras originadas da Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

- 3.1.3** Considerando que a Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário possui discricionariedade para decidir sobre o equipamento que melhor atenda técnica e economicamente, respeitando os critérios que busquem vantajosidade para a Administração Pública, a escolha da capacidade dos equipamentos com tecnologia de ozônio incorporada foi meticulosamente ponderada em consonância com a infraestrutura vigente do hospital, o volume de processamento de roupas e a necessidade de alcançar capacidade eficiente a fim de suprir todas demandas citadas neste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 4.1.1** O prazo de entrega do objeto é de até 60 dias (sessenta dias), iniciando-se o prazo a partir da ordem de compra emitida pelo setor de compras da Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa;
- 4.1.2** A entrega deverá ser efetuada na Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, Rua Dom José Maurício, nº 15 – Carandiru – São Paulo, CEP: 02028-000, mediante tratativas entre as partes;
- 4.1.3** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a trocá-lo, no prazo de até 10 (dez) dias, caso apresente defeito ou seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes;
- 4.1.4** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, transporte/frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- 4.1.5** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência do certame, no que tange ao objeto a ser adquirido;
- 4.1.6** O objeto estará sujeito à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeita apresentação;
- 4.1.7** Os equipamentos, objeto deste certame, deverão ser novos e sem uso, acompanhado de uma via do manual de usuário (operação) em língua

portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e demais procedimentos;

- 4.1.8 O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético profissional, por vícios de qualidade dos equipamentos, disparidades com a especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.1.9 Os equipamentos devem apresentar o registro nos órgãos fiscalizadores;
- 4.1.10 O acondicionamento e transporte dos equipamentos, deve ser feito dentro do preconizado para o produto a fim de garantir a integridade dos equipamentos;
- 4.1.11 Deverá ser apresentada a comprovação de que os equipamentos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo fornecedor;
- 4.1.12 Não será permitida troca do equipamento, bem como de marca, salvo em casos justificados e aceitos pela Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, e/ou quando o equipamento seja igual ou superior ao adquirido;
- 4.1.13 A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévio entre as partes, em local indicado pela Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, sem ônus adicional. A instalação compreende a montagem do equipamento, realização de testes operacionais, configuração e os ajustes que coloquem o equipamento em funcionamento, além de treinamento operacional e treinamento técnico para os funcionários designados pela Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

5. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1.1 A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.1.2 O fornecedor fica obrigado a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 5.1.3 Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, as despesas inerentes a reposição, transporte etc..., correrão por conta do fornecedor, não cabendo à Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário qualquer ônus.
- 5.1.4 A assistência técnica do fabricante deverá ser mantida de forma contínua

durante o prazo de garantia.

6. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

6.1.1 A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento, conforme detalhado a seguir:

- a) A capacitação e treinamento devem ser fornecidos aos operadores dos equipamentos, bem como pela equipe de manutenção, designados pela Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário;
- b) O treinamento deverá abranger todas as funcionalidades e operações essenciais dos equipamentos, garantindo que os operadores estejam aptos a utilizar plenamente todas as características oferecidas;
- c) Deverá ser fornecido materiais didáticos, manuais e documentação relevante para auxiliar no processo de treinamento;
- d) A capacitação e treinamento devem ser ministrados em local e horário acordados entre as partes;
- e) O fornecedor deve se comprometer a oferecer suporte adicional de esclarecimento de dúvidas e assistência pós-treinamento, durante um período razoável após a conclusão do treinamento;
- f) O fornecedor deverá garantir que futuras atualizações ou modificações no equipamento incluam treinamento adicional para os operadores, de modo a manter a competência operacional e maximizar o uso eficiente do equipamento.

6.1.2 Caso necessário, deverá ser realizado treinamento para fornecedores de produtos saneantes sobre o desenvolvimento das novas receitas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

- 7.1.1** O setor de compras do hospital, irá acompanhar o recebimento para comprovação da adequação do objeto, e consequente aceitação, observado o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.1.2** A Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário irá designar profissional qualificado para acompanhar o recebimento do objeto, fiscalizar a instalação e as obrigações do fornecedor;
- 7.1.3** Realizar a adequação dos pontos elétricos, hidráulicos, gás, vapor ou ar comprimido, mediante croqui de instalação apresentado pelo fornecedor;
- 7.1.4** Poderá a empresa contratada acompanhar as adequações estruturais realizadas pela contratante, a fim de melhor promover o funcionamento dos equipamentos;
- 7.1.5** Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 8.1.1** O pagamento será realizado 30 (trinta) dias mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser emitidas em nome da Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, CNPJ nº 57.571.275/0019-21, endereço Rua Dom José Mauricio, 15 – Carandiru – São Paulo, CEP 02028-000, e obrigatoriamente deverá ser mencionado no corpo da Nota Fiscal a seguinte mensagem: **Processo de Compra n.º 0048/2024 - Órgão Contratante: Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo; Entidade Contratada: Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário; Contrato de Gestão nº 1871976/2019.** Enviar boleto bancário ou, mencionar os dados bancários na observação da nota.
- 8.1.2** O pagamento será realizada pela Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, através da verba de investimento fornecida pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através do Termo Aditivo n.º 02/2023.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.1** Antes de apresentar a proposta, a empresa participante do certame deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento;
- 9.1.2** O preço total proposto deverá considerar a consecução dos objetos do presente certame, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;
- 9.1.3** Para as sanções administrativas serão levadas em conta o regulamento de compras e contratações de serviços de terceiros e obras da Fundação do ABC aprovado em novembro de 2022, ou na falta deste a legislação nacional que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2024.

Rogério Anhon Bigas

FUABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (*)

À Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário

Ref.: Proposta - Processo nº 0048/2024

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição	QTE.	Valor Unit.	Valor Total
01	lavadora extratora hospital de 54 a 60 kg	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete e comerciais.

Declaro ainda se tratar de valores fixos e irrealizáveis, de acordo com os prazos fixados no Processo nº 0048/2024.

- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

São Paulo, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal

() A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa prestadora de serviços e seguir conforme exigido.*

ANEXO III – MINUTA CARTA CONTRATO

Ato Convocatório nº 003/2024

Processo de Compras nº: 0048/2024

1 - DA CONTRATANTE:

Razão Social: Fundação do ABC

CNPJ/MF: 57.571.275/0019-21

Endereço CONTRATANTE: Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP.

Endereço Entrega: Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP.

2 - DA CONTRATADA:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____, **Telefone:** _____

3 - DO OBJETO E DO PREÇO:

A presente Carta tem como objeto a aquisição de LAVADORA EXTRATORA HOSPITAL DE 54 A 60 KG, conforme detalhamento e preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	R\$	
			Valor Unit	Valor Total
1	lavadora extratora hospital de 54 a 60 kg	02	R\$	R\$

A **CONTRATADA** deverá atender todas as normas, especificações e exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos.

4 - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Carta será o último dia do prazo exigido para a garantia contratual.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da verba de investimento concedida pela Secretária de Estado de Saúde do Estado de São Paulo – T.A. nº 002/2023

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal

8 - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** ficará sujeita a todas as penalidades previstas no Ato Convocatório, bem como a legislação aplicável.

9 - DA VINCULAÇÃO

A presente contratação está vinculada a todo o procedimento licitatório, ou seja, ao Edital, seus anexos, bem como a Proposta apresentada, ficando os mesmos como parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

10 - DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

Fica eleito o foro Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São Paulo, de de 2024

Rogério Anhon Bigas

FUABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário

A Carta contrato foi recebida pela Empresa _____, em ___/___/2024, juntamente com a Ordem de Compra de nº ___/2024, no valor de R\$ _____ (_____).

Assinatura do representante

Empresa Contratada

ANEXO IV - ATESTADO DE VISTORIA

Ref.: Ato Convocatório n.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 0048/2024

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____ representada pelo Sr. (a). _____, (identificação completa), compareceu nas dependências da Licitante, conforme Processo nº 0048/2024, referente à “aquisição de lavadora extratora para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário”, situado na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP tendo sido realizada a vistoria técnica dentro do prazo previsto no Ato Convocatório e constatada “in loco” a situação existente.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e fornecimentos.

São Paulo, dede 2024

Represente da Fundação do ABC

Assinatura e carimbo

Representante legal da Empresa Participante:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE TRABALHO

Através da presente, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº _____, com endereço à _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede à _____, vencedora do Processo Administrativo de n.º 0048/2024, cujo objeto é a aquisição de lavadora extratora para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, unidade mantida da Fundação do ABC, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa se responsabiliza inteiramente no caso de seus funcionários e/ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária, quando do seu regular pagamento.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a ausência de veracidade de qualquer afirmativa contida neste Termo ensejará na imediata desclassificação da empresa do Processo Administrativo, na imediata rescisão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços a qualquer tempo, caso já tenha sido formalizado, bem como na declaração de impossibilidade de participar de qualquer procedimento de contratação junto às mantidas da Fundação do ABC pelo período de 05 (cinco) anos.

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Através da presente, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº _____, com endereço à _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede à _____, vencedora do Processo Administrativo de nº 0048/2024, cujo objeto é “a aquisição de lavadora extratora para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário”, unidade mantida da Fundação do ABC, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa se responsabiliza inteiramente no caso de seus funcionários e/ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária, quando do seu regular pagamento dos serviços prestados.

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÕES

À Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário

Ref.: Ato Convocatório nº 003/2024

Processo Administrativo nº 0048/2024

(Razão social da empresa vencedora), (CNPJ nº), sediada no (endereço completo), representada por (nome e qualificação completos) declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, apresentando perfeitas condições para prestação de serviços.

Igualmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao ato convocatório em causa e firmamos nossa plena concordância com as condições estabelecidas no presente certame e seus anexos.

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Ref.: Ato Convocatório n.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 0048/2024

Eu, (nome e qualificação completos), representando a empresa (razão social), assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda documentação, informação e dados a que tiver acesso da contratação objeto do referido Ato Convocatório com a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, inclusive após o término o seu término.

Comprometo-me a guardar sigilo absoluto, e não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes à Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

Declaro ainda estar ciente de que toda e qualquer informação que diga respeito às instalações da FUABC-CHSP estão cobertas pelo sigilo, tanto pelo caráter prisional do nosocômio, quanto pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Estou ciente de que no caso de descumprimento do referido contrato poderá haver responsabilização civil e criminal.

São Paulo, de de 2024.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[logotipo da empresa]

Ref.: Ato Convocatório n.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 0048/2024

Declaro, para todos os fins de direito, que os colaboradores, administradores e sócios desta empresa, não têm qualquer assunção de cargo ou vínculo de parentesco para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, restando à Fundação do ABC isenta de toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, mas não somente, que possa ser a ela atribuída quanto à veracidade da declaração ora prestada.

São Paulo,de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

[logotipo da empresa]

Ref.: Ato Convocatório n.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 0048/2024

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do

sistema financeiro nacional.

São Paulo,de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

[logotipo da empresa]

Ref.: Ato Convocatório n.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 0048/2024

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XII - TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ref.: Ato Convocatório n.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 0048/2024

O Presente Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais - Fornecedores (“Termo”) se destina a todos os fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, suas subsidiárias e afiliadas (“Fornecedor” ou “Fornecedores”), e objetiva cientificá-los sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de seu relacionamento com o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC. O presente Termo é parte integrante do instrumento contratual firmado com a instituição.

1. DEFINIÇÕES DA LGPD

1.1. Antes de mais nada, é importante que você entenda as definições criadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018 reproduzidas neste Termo:

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 em todo o território nacional;

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;

Dado Anonimizado: Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Encarregado de Dados (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Pessoa Natural: Também conhecida como pessoa física é o ser humano propriamente dito dotado de capacidade;

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;

Titular de Dados: Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Transferência Internacional de Dados: Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

2. COLETA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

2.1. Para a realização de suas atividades regulares, o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC poderá transferir os dados pessoais ao fornecedor ou solicitar que o fornecedor realize a coleta dos dados pessoais dos Titulares de Dados, diretamente destes ou por meio de bancos de dados disponíveis, fornecidos pela Instituição. Quando o fornecedor tratar dados pessoais em nome do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC será considerado operador de dados pessoais e deverá realizar o tratamento dos dados apenas segundo as instruções fornecidas pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC;

2.2. Caso seja um operador, o Fornecedor não possuirá nenhum direito de tratamento independente dos dados pessoais transferidos. Em qualquer caso, todo o tratamento de dados pessoais deve ser realizado somente de acordo com as disposições da LGPD e demais regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. O Fornecedor se obriga a:

- a) Tratar os dados em acordo com a legislação aplicável, incluindo o Tratamento em consonância com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;
- b) Somente Tratar Dados Pessoais mediante instruções documentadas e informar, imediatamente, caso considere que qualquer instrução viola a LGPD ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- c) Não reutilizar ou compartilhar Dados Pessoais, exceto se instruído ou autorizado pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC previamente, ou se exigido pela lei aplicável e, nesse caso, o Fornecedor deverá informar ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC sobre essa exigência legal antes do efetivo tratamento;
- d) Não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a aprovação prévia e por escrito do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, exceto quando a transferência de dados ocorrer para um país reconhecido pela ANPD como tendo um nível adequado de proteção;
- e) Manter uma estrutura interna com medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que o Tratamento realizado em nome do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC atenda aos requerimentos de segurança e confidencialidade da LGPD, incluindo a implementação de procedimentos adequados de gerenciamento de direitos de acesso, retenção, criptografia e segurança dos Dados Pessoais;
- f) Não subcontratar ou terceirizar o Tratamento dos Dados Pessoais sem autorização prévia e expressa do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC e, ainda assim, sempre mediante contrato escrito, impondo as mesmas obrigações estabelecidas pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC para seus fornecedores, incluindo obrigações de segurança e confidencialidade;
- g) Disponibilizar ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento com as obrigações aqui elencadas e (i) permitir e contribuir com a realização de auditorias, incluindo inspeções e investigações, e (ii) prestar assistência ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, inclusive na realização de avaliações

de impacto à proteção de dados e garantia do exercício dos direitos dos titulares;

h) Se responsabilizar pelo Tratamento de Dados Pessoais que realizar em desacordo com a Legislação Aplicável, bem como por eventuais omissões ou erros cometidos em nome próprio ou por qualquer de seus empregados, prepostos, representantes, terceiros e subcontratados;

i) Excluir ou devolver todos os Dados Pessoais conforme solicitado pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC, após o término da prestação dos serviços relacionados ao contrato e excluir cópias existentes, exceto se a legislação autorizar o armazenamento de tais dados;

j) Manter a confidencialidade de todas as informações do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC a que tiver acesso em razão do relacionamento comercial entre as partes, protegendo e não as divulgando para terceiros, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC.

4. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

4.1 O Fornecedor declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

a) Confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;

b) Acesso aos próprios dados pessoais;

c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

e) Portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;

f) Solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;

g) Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;

- h) Informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais sobre as consequências de tal ação; e
- i) Revogação de seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

4.2 O Fornecedor cooperará para permitir que o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC. (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente, responda efetivamente as reclamações ou envie as comunicações dentro dos prazos previstos pela LGPD.

5. INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. O Fornecedor deverá notificar o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, por meio de seu Encarregado de Dados, através do e-mail protecaodedados@chsp.org.br, imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (iii) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (v) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (vi) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS AGENTES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor reconhece que, no curso de seu relacionamento comercial, o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC poderá, periodicamente, tratar Dados Pessoais relacionados a funcionários ou indivíduos que atuem em seu nome na prestação de serviços (“Representantes”), com a finalidade de:

- a) Preenchimento de cadastro e elaboração de contrato;

- b) Execução do objeto do contrato junto ao Fornecedor;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Comunicação e gestão de relacionamento, contato, fornecimento de informações, envio de comunicados;
- e) Realização de pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
- f) Verificação do histórico pessoal e profissional;
- g) Análise e fixação de sinistros, elaboração de dossiês para gerenciamento de riscos;
- h) Avaliação de performance dos serviços prestados;
- i) Preparação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros licitamente exigíveis ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;
- j) Exercício de direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC;
- k) Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos pelo fornecedor no desempenho dos serviços prestados; e
- l) Realização de atividades de prevenção contra fraude e atividades ilícitas, incluindo medidas para proteção do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC, de Clientes e/ou terceiros.

6.2. É responsabilidade do Fornecedor, atuando na qualidade de Controlador dos Dados dos Representantes, garantir que (i) os Dados recebidos pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC sejam coletados e compartilhados em acordo com a legislação aplicável, e (ii) os Representantes sejam informados sobre as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC.

6.3. O Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC poderá coletar informações publicamente disponíveis, além dos seguintes dados pessoais dos Representantes do Fornecedor:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Gênero;
- d) Nacionalidade;
- e) Número de telefone fixo e telefone celular;
- f) Estado civil;
- g) Endereço completo;
- h) Endereço de e-mail;
- i) Dados e imagens da carteira de identidade (RG);
- j) Dados e imagens do cadastro de pessoas físicas (CPF/ME);
- k) Dados e imagens da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- l) Dados do veículo do Transportador, incluindo identificação do proprietário;
- m) Cópia ou números de outros documentos de identificação governamentais;
- n) Dados pessoais contidos em contratos sociais e procurações;
- o) Organização ou empresa a qual pertence ou esteja relacionado e informações relacionadas;
- p) Posição, título ou cargo;
- q) Informações de contrato;
- r) Dados de geolocalização;
- s) Fotografias, coletadas para os sistemas de segurança do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - FUNDAÇÃO DO ABC;
- t) Informações sobre histórico pessoal, profissional e, conforme permitido pela legislação, antecedentes criminais;
- u) Informações sobre preferência de comunicação; e

v) Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Fornecedor e o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC.

6.4. O Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima. Os Representantes do Fornecedor poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma da cláusula 4 deste Termo, através do contato com o Encarregado de Dados por meio do seguinte canal protecaodedados@chsp.org.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Fornecedor declara e se compromete a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, ele deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC por meio do endereço de e-mail: protecaodedados@chsp.org.br.

7.2. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

São Paulo, de de 2024

Assinatura do sócio proprietário ou representante legal

Nome completo:

CPF:

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	DECLARAÇÃO	CÓDIGO: FOR.CPC.001	PÁG.: 1 de 2
		ELABORADO: 01/02/2023	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 00
		CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA	
TÍTULO: DUE DILIGENCE DE FORNECEDORES PARA COMPROMENTIMENTO AOS PRECEITOS ÉTICOS DA FUABC - FORNECEDORES			

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.

A empresa _____,
 CNPJ _____, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Nome da Empresa:
 CNPJ:
 Procurador Legal:



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

DECLARAÇÃO

CÓDIGO: FOR.CPC.001

PÁG.: 2 de 2

ELABORADO: 01/02/2023

REVISADO: 00/00/0000

VIGÊNCIA: NA

VERSÃO: 00

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA

TÍTULO: *DUE DILIGENCE* DE FORNECEDORES PARA COMPROMENTIMENTO AOS PRECEITOS ÉTICOS DA FUABC - FORNECEDORES

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS

Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço	Número	Complemento	
Cidade	Estado	CEP	

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA

Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC? Sim
 Não

Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE

1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:

PORTE

2. Receita bruta anual: <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:
--	---

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Programa de Integridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	
Código de ética	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, com qual frequência?	

SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

_____ / _____ / _____
Local (cidade)

_____ / _____ / _____
Data

Assinatura do responsável